

**ARTE, EDUCAÇÃO E A PROVA DO PUDIM: ENTRE OS DIREITOS PÚBLICOS  
SUBJETIVOS E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DA ARTE****Érica Coutinho**

Bolsista Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) no Ipea.

**Frederico Barbosa**

Técnico de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Este trabalho procura desconstruir, inspirado no pragmatismo de John Dewey, algumas dualidades que funcionam em diferentes níveis analíticos e ideológicos, estabelecendo um quadro analítico para a interpretação das políticas públicas de arte-educação. O trabalho faz uma breve recapitulação dos temas cultura e educação no constitucionalismo brasileiro. Os direitos culturais e os direitos à educação, apesar de autônomos, possuem estrutura argumentativa baseada na formação dos indivíduos. Este estudo discute os arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que possuem conteúdos semânticos capazes de operacionalizar e indicar direções para a elaboração de políticas públicas culturais. Entretanto, mostra que falta forte institucionalidade às garantias de realização dos direitos culturais que tenham como base o território nacional e valores universalistas que justifiquem processos educativos direcionados ao fazer artístico e à formação de públicos. Se os direitos culturais têm direcionado a atenção para o estabelecimento de uma organização sistêmica da cultura, a educação passa por preocupações que dizem respeito, principalmente, aos desafios de oferta de educação universal e de qualidade. Para além da "dualidade" entre os dois campos, observamos que há fundamentos comuns para ambas as áreas. Trata-se de fundamento baseado em direitos humanos.

Da mesma forma como a experiência – o que chamamos de a prova do pudim, com a intenção de significar que conhecer não é falar sobre, mas exercitar e experimentar – integra o que há de valorativo na política de arte-educação, também é responsável por oferecer um olhar peculiar para o próprio fazer de políticas públicas. A grande contribuição do pragmatismo às políticas públicas diz respeito à expectativa de um experimentalismo contínuo e não dogmático em relação à ação pública.

Na concretude da política de arte-educação, o texto discute as críticas que dizem respeito à adequação da formação profissional dos professores de arte. Em geral, os professores das artes são formados em outras disciplinas ou são profissionais especialistas em determinada linguagem artística que se aventuram em outras. Para medir o problema em escala nacional, usou-se do instrumento dos indicadores de distribuição dos professores de arte e das qualidades da arte-educação no território.

O texto desenvolve uma ideia simples: a política pública identifica-se e age no território. Levanta dúvidas sobre o grau de institucionalização das políticas educacionais e culturais da arte-educação. A medição da institucionalização da política de arte-educação tem na formação do professor o seu ponto de foco. A educação tem um grau maior de institucionalização do que o Sistema Nacional de Cultura (SNC), mas é evidente que este se debate com desafios importantes para sua consolidação. A cultura se debate com carências conhecidas de recursos e é evidente que tem na educação um forte aliado institucional. Resta saber se no futuro as instituições poderão contar com ações orientadas e convergentes. Seja como parte de direitos humanos ou de direitos públicos subjetivos, tanto faz, as políticas voltadas à formação do professor, de artistas em potencial e de público encontram no diálogo institucional entre educação e cultura, por um lado, uma forte potência e, por outro, a expectativa de um agenciamento institucional mais forte e operacionalmente exitoso.